



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.220.921/0001-35 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/11/2021
NOME EMPRESARIAL QFROTAS SISTEMAS SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *) 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO TV MADRE JULIA	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
CEP 80.050-160	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOCAMPIGOTO@GMAIL.COM	
TELEFONE (41) 9974-6065		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 17:18:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
 LUDOMIR EDUARDO FURMANN

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
 61224521 SESEF PR

CPF  
 020.546.999-00

DATA NASCIMENTO  
 17/01/1977

FILIAÇÃO  
 EDUARDO FURMANN  
 LUCIA FURMANN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO  
 9C293763308

VALIDADE  
 17/06/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 28/06/1995

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1888196090

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
 15/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04014096449  
 PR316564370

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
 CARLOS EDUARDO CAVALHEIRO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
 67673603 GESP PR

CPF  
 027.487.559-44

DATA NASCIMENTO  
 10/10/1979

FILIAÇÃO  
 CARLOS CLAPETE CAVALHEIRO  
 MARIA NAIR CAVALHEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AB

Nº REGISTRO  
 02058079799

VALIDADE  
 04/04/2032

1ª HABILITAÇÃO  
 28/01/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2370680795

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
 04/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56248401590  
 PR921413224

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: QFROTAS SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ: 44.220.921/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:12 do dia 05/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2022.

Código de controle da certidão: **AECB.04A9.511F.FD11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.220.921/0001-35

**Razão Social:** QFROTAS SISTEMAS SA

**Endereço:** TV MADRE JULIA 78 / CRISTO REI / CURITIBA / PR / 80050-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2022 a 09/08/2022

**Certificação Número:** 2022071101570873389208

Informação obtida em 21/07/2022 17:25:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026954230-00**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.220.921/0001-35**

Nome: **QFROTAS SISTEMAS SA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# QFROTAS SISTEMAS S.A. #**

CNPJ.44.220.921/0001-35

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 07/07/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de julho de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

**1º**  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2022.07.11  
13:14:34 BRT

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 3D595C2D \*\*\*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.719.392

CNPJ: 44.220.921/0001-35

Nome: QFROTAS SISTEMAS SA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:16 do dia 08/06/2022.

Código de autenticidade da certidão: 4D316870F78F47FD28AF9D943D2F3FCE04

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/09/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: QFROTAS SISTEMAS SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.220.921/0001-35

Certidão n°: 18269186/2022

Expedição: 08/06/2022, às 10:09:38

Validade: 05/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que QFROTAS SISTEMAS SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.220.921/0001-35, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Palamyo

Patrimonial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### ALVARÁ Nº 1.643.536

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-085426/2022, a:

**QFROTAS SISTEMAS SA**

**TV. MADRE JULIA - Nº: 000045**

IND. FISCAL: 14.124.010.000-8

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 06 981.523-6

CNPJ/CPF: 44.220.921/0001-35

**Taxação: COM SERV**

**Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

**Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local**

- ⇒ C.33.2.9-5/99-00 Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- ⇒ N.77.3.9-0/99-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- ⇒ M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ⇒ M.74.9.0-1/04-00 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- ⇒ J.62.0.4-0/00-00 Consultoria em tecnologia da informação
- ⇒ J.62.0.1-5/01-00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- ⇒ J.62.0.2-3/00-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- ⇒ J.62.0.3-1/00-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- ⇒ N.82.9.9-7/02-00 Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
- ⇒ N.77.1.1-0/00-00 Locação de automóveis sem condutor
- ⇒ H.52.2.9-0/99-00 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- ⇒ J.63.1.9-4/00-00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- ⇒ S.95.1.1-8/00-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- ⇒ G.46.1.9-2/00-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- ⇒ H.49.2.3-0/02-00 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- ⇒ J.62.0.9-1/00-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- ⇒ J.63.1.1-9/00-00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

**VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

CURITIBA, 07 DE JUNHO DE 2022

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



B0D.BBF8.44DC.4D3B-3.BE92.43E9.44C5.B107-2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41210374474	CNPJ 44.220.921/0001-35	
NOME EMPRESARIAL QFROTAS SISTEMAS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 12/11/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F4.F5.DC.80.B2.FA.DC.F2.DE.2C.18.BA.38.E6.D8.BD.62.8F.36.E6	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	44220921000135	QFROTAS SISTEMAS LTDA:44220921000135	161428863118115989 203168050887968713 746	16/12/2021 a 16/12/2022	Sim
Contador	72942037920	PAULO SILVINO CAMPIGOTO: 72942037920	567188090934518704 9	30/07/2021 a 30/07/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

F4.F5.DC.80.B2.FA.DC.F2.DE.2C.18.  
BA.38.E6.D8.BD.62.8F.36.E6-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/04/2022 às 15:39:09

2C.CE.01.27.8A.DA.82.34  
01.03.B1.20.DF.88.20.8B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: QFROTAS SISTEMAS LTDA  
Período da Escrituração: 12/11/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 44.220.921/0001-35  
Número de Ordem do Livro: 1

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial QFROTAS SISTEMAS LTDA

NIRE 41210374474

CNPJ 44.220.921/0001-35

Número de Ordem 1

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Município Curitiba

Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/11/2021

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 12/11/2021

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1354

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial QFROTAS SISTEMAS LTDA

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1354

Data de início 12/11/2021

Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.F5.DC.80.B2.FA.DC.F2.DE.2C.18.BA.38.E6.D8.BD.62.8F.36.E6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: QFROTAS SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 12/11/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 44.220.921/0001-35

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 12 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.000,00	R\$ 159.932,19
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.000,00	R\$ 128.289,98
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R\$ 1.000,00	R\$ 128.289,98
CAIXA		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Caixa Geral		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
BANCOS		R\$ 0,00	R\$ 127.289,98
Banco do Brasil CC 21550-3		R\$ 0,00	R\$ 121.992,20
Banco do Brasil CC 21997-5		R\$ 0,00	R\$ 5.297,78
ATIVO PERMANENTE		R\$ 0,00	R\$ 31.642,21
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 31.642,21
TANGÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ 31.642,21
Instalações comerciais		R\$ 0,00	R\$ 31.908,11
(-) Deprec S/ Inst. Comerciais		R\$ 0,00	R\$ (265,90)
PASSIVO		R\$ 1.000,00	R\$ 159.932,19
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 33.191,26
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ 33.191,26
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 6.830,25
Antecipação Numerarios Contratos		R\$ 0,00	R\$ 6.830,25
PROVISÕES S/FOLHA		R\$ 0,00	R\$ 26.361,01
Provisao Férias		R\$ 0,00	R\$ 24.408,39
Provisao FGTS S/ferias		R\$ 0,00	R\$ 1.952,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.000,00	R\$ 126.740,93
CAPITAL		R\$ 1.000,00	R\$ 101.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000,00	R\$ 101.000,00
Capital Subscrito		R\$ 1.000,00	R\$ 101.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS		R\$ 0,00	R\$ 25.740,93
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 25.740,93
Lucros Prej. Exercíc Anterior		R\$ 0,00	R\$ 25.740,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.F5.DC.80.B2.FA.DC.F2.DE.2C.18.BA.38.E6.D8.BD.62.8F.36.E6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: QFROTAS SISTEMAS LTDA  
Período da Escrituração: 12/11/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 44.220.921/0001-35  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 12 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (265,90)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (265,90)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (265,90)
(-) Depreciação		R\$ (0,00)	R\$ (265,90)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (265,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.F5.DC.80.B2.FA.DC.F2.DE.2C.18.BA.38.E6.D8.BD.62.8F.36.E6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: QFROTAS SISTEMAS LTDA  
Período da Escrituração: 12/11/2021 a 31/12/2021  
Período Selecionado: 12 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
CNP 44.220.921/0001-35  
Número de Ordem do Livro: 1

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Subscrito (R\$)	Lucros Prej. Exercic Anterior (R\$)	Lucros Prej. Exercic Anterior (R\$)	
Saldo Inicial em 12.11.2021	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(-)265,90	(-)265,90	(-)265,90
SALDO CISAÓ PARCIAL	100.000,00	26.006,83	26.006,83	126.006,83
Saldo Final em 31.12.2021	101.000,00	25.740,93	25.740,93	126.740,93

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.F5.DC.80.B2.FA.DC.F2.DE.2C.18.BA.38.E6.D8.BD.62.8F.36.E6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



**Nome Empresarial:** QFROTAS SISTEMAS LTDA

**CNPJ:** 44.220.921/0001-35      **Nire:** 41210374474      **Scp:**

**Período da Escrituração:** 12/11/2021 a 31/12/2021

**Forma de Escrituração Contábil:** Livro Diário

**Natureza do Livro:** Livro Diário Geral

**Identificação do arquivo(hash):** F4.F5.DC.80.B2.FA.DC.F2.DE.2C.18.BA.38.E6.D8.BD.62.8F.36.E6-

Consulta Realizada em: 21/04/2022 12:41:22

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Atualização Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: PAULO SILVINO CAMPIGOTO
REGISTRO.....	: PR-034577/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.420.379-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 04/07/2022 as 09:52:18.

Válido até: 02/10/2022.

Código de Controle: 631482.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



À  
Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu/PB

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Processo nº 002/2022**

**DECLARAÇÃO DE ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A empresa **QFROTAS SISTEMAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.220.921/0001-35, situada na Cidade de Curitiba/PR na Travessa Madre Júlia nº 45 – Cristo Rei, CEP 80050-160, por intermédio do Sr. Carlos Eduardo Cavalheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.767.360-3/PR e do CPF nº 027.487.559-44, **DECLARA** que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da Empresa, os quais foram obtidos no balanço patrimonial.

$$\mathbf{LG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1,00}$$

$$\text{LG} = (\text{R\$ } 128.289,98 + \text{R\$ } 0,00) / (\text{R\$ } 33.191,26 + \text{R\$ } 0,00) \Rightarrow \mathbf{LG = 3,87}$$

$$\mathbf{LC = (AC) / (PC) \geq 1,00}$$

$$\text{LC} = (\text{R\$ } 128.289,98) / (\text{R\$ } 33.191,26) \Rightarrow \mathbf{LC = 3,87}$$

$$\mathbf{SG = AT / (PC+ELP) \geq 1,00}$$

$$\text{SG} = \text{R\$ } 159.932,19 / (\text{R\$ } 33.191,26 + \text{R\$ } 0,00) \Rightarrow \mathbf{SG = 4,81}$$

Curitiba / PR, 29 de julho de 2022.

44.220.921/0001-35  
QFROTAS SISTEMAS S/A  
TV. MADRE JULIA Nº 45  
CRISTO REI - CEP 80050-160  
CURITIBA - PR

CARLOS EDUARDO CAVALHEIRO  
Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO CAVALHEIRO  
Dados: 2022.07.28 08:28:43 -03'00'

**QFROTAS SISTEMAS S/A.**  
CARLOS EDUARDO CAVALHEIRO  
Diretor Presidente  
RG nº 6.767.360-3/PR  
CPF nº 027.487.559-44

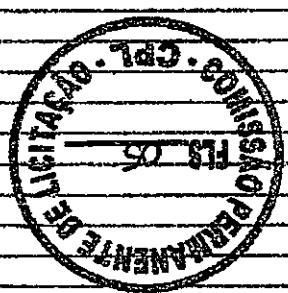
+55 41 4101-8326  
Travessa Madre Júlia, 45  
Cristo Rei, Curitiba-PR | CEP: 80050-160

[www.qfrotas.com.br](http://www.qfrotas.com.br)

Contrato

Social

79	UND	ESCALA EXTENSIVA DE FIBRA 7,80MT	1
80	UND	FITA DE AUTA FUSÃO 10MTS	20
81	UND	FITA ISOL. 20MT IMPERIAL	200
82	UND	FITA ISOL. 20MT SCOTCH 33+	60
83	UND	HASTE DE TERRA 5/8-2,00 MT	40
84	UND	INT. 1 TEC+TOM. 2P+T10A SIST. X BR	100
85	UND	INTERUPTOR DE 1 SEÇÃO C/ TOMADA	100
86	UND	INTERUPTOR DE 2 SEÇÃO C/ TOMADA	100
87	UND	INTERUPTOR SIMPLS 1 SEÇÃO	100
88	UND	SOL. DE ROLD. PORC. 76X76	60
89	UND	LAMPADA ELET. 45W	100
90	UND	LAMPADA LED BULBO 20W	600
91	UND	LAMPADA LED BULBO 30W	1000
92	UND	LAMPADA LED BULBO 40W	1500
93	UND	LAMPADA LED BULBO 12W	200
94	UND	LAMPADA LED BULBO 15W	400
95	UND	LAMPADA LED BULBO 9W	200
96	UND	LAMPADA TUBULAR DE LED 99W	100
97	UND	LAMPADA TUBULAR DE LED 18W	100
98	UND	LAMPADA VAPOR MET. 2000W TUB	20
99	UND	LAMPADA VAPOR MET. 1000W TUB	2
100	UND	LAMPADA VAPOR MET. 250W TUB	200
101	UND	LAMPADA VAPOR MET. 400W TUB	200
102	UND	LAMPADA VAPOR METALICO 150W TUB E-27	100
103	UND	LAMPADA VAPOR METALICO 150W TUB E-40	40
104	UND	LUMINARIA PUBLICA ABERTA AL E40 S/ GRADE	40
105	UND	LUMINARIA DE FIBRA PARA POSTE	200
106	UND	LUMINARIA LED EMBUT/SOB 18W	80
107	UND	LUMINARIA LED EMBUT/SOB 24W	80
108	UND	LUMINARIA LED SLIM SOBREPOR 20W	100
109	UND	LUMINARIA PUBLICA FECHADA POL. E40	20
110	UND	LUMINARIA PUBLICA OVAL ABERTA E-27	200
111	UND	LUMINARIA LED SLIM SOBREPOR 36/40W	100
112	UND	LUVA DE COBERT. EM PEÇA 36 CM	2
113	UND	LUVA ISOLANTE P/ELETRICISTA 2.500V	2
114	UND	LUVA PVC ROSCA 1 1/2"	50
115	MT	MANGUEIRA LED	500
116	UND	PAFON DECORATIVO C/SQ. PORC. ATE 100W	300
117	UND	PARAF. GALV. 1/2X10-12X250MM	200
118	UND	PARAF. GALV. 1/2X8-12X200MM	200
119	UND	PINO MACHO 2P+T 10A	50
120	UND	PLACA CEGA 4X2 BR	100
121	UND	PLACA CEGA 4X4 BR	100
122	UND	PROJETOR ALUM C/LAT. CHAPA 1000W PQ	20
123	UND	PROJETOR ALUM C/LAT. CHAPA 2000W PQ	10
124	UND	PROJETOR ALUM C/LAT. CHAPA 400W E-40	10
125	UND	QUADRO DIST. PVC P/06 DIST.UI/08DIN	20
126	UND	QUADRO DIST. PVC P/12 DIST.UI/16DIN	20
127	UND	QUADRO DIST.EMB 18 MOD. DIN C/BARRAMENTO TRF. 100A METAL	2
128	UND	QUADRO DIST.EMB 28 MOD. DIN C/BARRAMENTO TRF. 100A METAL	2
129	UND	REATOR VAPOR METALICO 2000W	20
130	UND	REATOR VAPOR METALICO 1000W	2
131	UND	REATOR VAPOR METALICO 400W	160
132	UND	REATOR VAPOR SODIO/MET 150W	160
133	UND	REATOR VAPOR SODIO/MET 250W	160
134	UND	REFLETOR LED 200W	20
135	UND	REFLETOR LED 100W	20
136	UND	REFLETOR LED 10W	60
137	UND	REFLETOR LED 30W	40
138	UND	REFLETOR LED 50W	60
139	UND	RELE FOTO ELETRONICO NA	10
140	UND	RELE FOTOELETRONICO 220V-NF	1000
141	UND	TALABARTE PARA ELETRICISTA	2





QFROTAS SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 44.220.921/0001-36

NIRE 412 1037447-4

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL. 1

Pelo presente

ELCIO ANTONIO BARDELI, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, empresário, natural de Curitiba - Pr., em 03/07/1965, residente e domiciliado em Curitiba - Paraná, na Travessa Madre Julia nº 127 Apartamento 707 - Bairro Cristo Rei - CEP: 80.050-160 portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.879.137-0-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 437 864 489-49; e

EDISON ROBERTO BARDELLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, natural de Curitiba - Pr. residente e domiciliado na Rua Milton da Costa, 675 - Bairro Parque residencial três Bandeiras - CEP: 85.862-260 - Foz do Iguaçu - Pr., nascido em 19/12/1957, inscrito no CPF/MF nº 316 923.629-68, e portador da carteira de identidade RG. Nº 1.549.029-2 - SSP/PR.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de QFROTAS SISTEMAS LTDA, com sede em Curitiba-Pr., na Travessa Madre Julia nº 78 - Bairro Cristo Rei - Curitiba - Paraná CEP: 80 050-160, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 412.1037447-4 em 12/11/2021, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO E JUSTIFICATIVA

1.1 Por unanimidade os sócios aprovam integralmente a incorporação parcial da sociedade QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA, com sede em Curitiba-Pr., na Travessa Madre Julia nº 78 - Bairro Cristo Rei - Curitiba - Paraná CEP: 80.050-160, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 412.0433808-9 e 17ª e última alteração registrada em 29/01/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.219.200/0001-28 pela sociedade QFROTAS SISTEMAS LTDA, com sede em Curitiba-Pr., na Travessa Madre Julia nº 78 - Bairro Cristo Rei - Curitiba - Paraná CEP: 80.050-160, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 412.1037447-4, conforme o PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA, COM INCORPORAÇÃO DA PARCELA PATRIMONIAL CINDIDA PELA QFROTAS SISTEMAS LTDA no valor de R\$ 115.443,30 (cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), sem quaisquer restrições.

CLAUSULA SEGUNDA - LAUDO DE AVALIAÇÃO

2.1. Por unanimidade os sócios aprovam sem restrições, a indicação de R&C CONSULTORES LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.156.677/0001-08, e no CRC-PR sob nº PR-007078/O-8, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Deputado Estefano Mikilita, nº 125, sala 207 - 2º andar, Bairro Portão, para realizar a avaliação da Parcela Cindida do patrimônio líquido incorporado.

2.2 A R&C CONSULTORES LTDA, previamente cientificada de sua escolha, apresentou de imediato o Laudo de Avaliação elaborado com base no valor contábil em balanço ajustado de 30 de novembro de 2021, que após lido e feitas as indagações necessárias, foi aprovado sem

Espaço Reservado Exclusivamente à Junta Comercial

Este documento foi assinado digitalmente por EDISON ROBERTO BARDELLI, João Marcos Lima, Elio Antonio Biondes, Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/197311402220295440847>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 197311402220295440847-1  
Data: 14/02/2022 16:58:07  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN18629-X2GA;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 17:32:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



QFROTAS SISTEMAS LTDA  
CNPJ Nº 44.220.921/0001-35  
NIRE 412.1037447-4

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL. 3

Flores de Goiás-GO ATA REG PREÇOS 374: CONTRATO 482/2021 - Fundo Municipal de Saúde do município de Flores de Goiás-GO; ATA REG PREÇOS 375: CONTRATO 483/2021 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do município de Flores de Goiás-GO; ATA REG PREÇOS 376: CONTRATO 484/2021 - Secretaria Municipal de Educação do município de Flores de Goiás-GO; ATA REG PREÇOS 377: CONTRATOS 485, 511 e 549/2021 - Poder Executivo do município de Flores de Goiás-GO; 5 **Sacramento-MG** ATA DE REG PREÇOS 300/2021 - Município de Sacramento-MG 6. **Morrinhos-CE** ATA DE REG PREÇOS: CONTRATO 2307.02/2021.01 - Secretaria de Ação Governamental do município de Morrinhos-CE; 7. CONTRATO 2307.02/2021.02 - Secretaria de Infraestrutura do município de Morrinhos-CE; CONTRATO 2307.02/2021.03 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinhos-CE; CONTRATO 2307.02/2021.04 - Secretaria da Saúde do município de Morrinhos-CE; CONTRATO 2307.02/2021.05 - Secretaria de Assistência Social do município de Morrinhos-CE; CONTRATO 2307.02/2021.06 - Secretaria de Agricultura, recursos hídricos e Meio Ambiente do município de Morrinhos-CE 8 **Lagoa do Ouro-PE** ATA DE REG PREÇOS: CONTRATO 065/2021 - Poder Executivo do município de Lagoa do Ouro-PE, CONTRATO 066/2021 - Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa do Ouro-PE, CONTRATO 067/2021 - Fundo Municipal de Educação do município de Lagoa do Ouro-PE, CONTRATO 068/2021 - Fundo Municipal de Assistência Social do município de Lagoa do Ouro-PE. **São José do Belmonte-PE** CONTRATO 121/2021 - Município de São José do Belmonte-PE 9 **Colinas do Tocantins-TO** ATA DE REG PREÇOS 009/2021 - Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde do município de Colinas do Tocantins-TO 10 **Passo Fundo-RS** CONTRATO 086/2021 - Município de Passo Fundo-RS 11 **São João da Lagoa-MG** CONTRATO 059/2021 - Município de São João da Lagoa-MG: que seguem em anexo deste instrumento.

5.3 Com a incorporação, ficam transferidos para a empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA o quadro de funcionários da empresa QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA, como anexo deste instrumento.

5.4 O protocolo e justificativa de incorporação, o laudo de avaliação do patrimônio líquido elaborado pela R&C CONSULTORES LTDA nomeada e aprovada pela sociedade, os Contratos são apresentados neste instrumento como anexo.

CLAUSULA SEXTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6.1 Os sócios resolvem de comum acordo, não apenas alterar a redação das Cláusulas do Contrato Social, mas também renumerá-lo, reformulá-lo o qual, devidamente adaptado e consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
QFROTAS SISTEMAS LTDA  
CNPJ Nº 44.220.921/0001-35  
NIRE 412.1037447-4

Pelo presente instrumento:

**ELCIO ANTONIO BARDELI**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, empresário, natural de Curitiba - Pr., em 03/07/1965, residente e domiciliado em Curitiba – Paraná, na Travessa

Espaço Reservado Exclusivamente à Junta Comercial

Este documento foi assinado digitalmente por ELCIO ANTONIO BARDELI. Assinatura: João Marcos Lima, Elio Antonio Bardele, Carlos Eduardo T. e Rafael Moreira de Sousa. Cartório: TJPB  
Número do Documento: 197311402220295440847-3. Assinatura: ELCIO ANTONIO BARDELI. Assinatura: João Marcos Lima, Elio Antonio Bardele, Carlos Eduardo T. e Rafael Moreira de Sousa. Cartório: TJPB

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/197311402220295440847>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 197311402220295440847-3  
Data: 14/02/2022 16:58:08  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN18631-T8LB;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Vélber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 17:32:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



QFROTAS SISTEMAS LTDA  
CNPJ Nº 44.220.921/0001-35  
NIRE 412.1037447-4

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL. 4

Madre Julia nº 127 Apartamento 707 – Bairro Cristo Rei – CEP: 80.050-160 portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.879.137-0-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 437.864.489-49; e **EDISON ROBERTO BARDELLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, natural de Curitiba – Pr., residente e domiciliado na Rua Milton da Costa, 675 – Bairro Parque residencial três Bandeiras – CEP 85.862-260 – Foz do Iguaçu - Pr., nascido em 19/12/1957, inscrito no CPF/MF nº 316.923.629-68, e portador da carteira de identidade RG. Nº 1.549.029-2 – SSP/PR; Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **QFROTAS SISTEMAS LTDA**, com sede em Curitiba- Pr., na Travessa Madre Julia nº 78 - Bairro Cristo Rei – Curitiba - Paraná CEP: 80.050-160., com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 412.1037447-4 em 12/11/2021, passando a vigorar com a seguinte redação

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

1.1 A Sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, adotará a denominação social de **QFROTAS SISTEMAS LTDA.**; e será regida por este Contrato Social, pelos artigos da Lei nº10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

1.2 A sociedade poderá se transformar para outro tipo societário por deliberação dos sócios observada a forma e as condições estabelecidas na Clausula Oitava.

### CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE SOCIAL

2.1 A sociedade terá sua sede social na Travessa Madre Julia nº 78 - Bairro Cristo Rei – Curitiba - Paraná CEP: 80.050-160.

2.2 Por deliberação dos sócios, observadas a forma e as condições estabelecidas na Clausula Oitava poderão ser criadas, extintas ou transferidas filiais, agências, ou escritórios, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

3.1 A sociedade tem por objeto: instalação de outros equipamentos (CNAE 3329599); Comércio varejista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4625-4/00); Comércio varejista de outros produtos (CNAE 4789099); Comércio Varejista de peças e acessórios para veículos automotores (CNAE 4530/7-03); Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (CNAE 4923002), Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres (CNAE 5229-0); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6501-5/01); Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711000). Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (CNAE 7739099); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Espaço Reservado Exclusivamente à Junta Comercial

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de registro eletrônico de atos jurídicos, sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional de Registro de Empresas e Pessoas (CENAR). Para mais informações, consulte o site do CNJ ou do CENAR.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/197311402220295440847>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 197311402220295440847-4  
Data: 14/02/2022 16:58:08  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN18632-NZQU;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL. 5

(CNAE 6209-1/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 6311-9/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet treinamento em informática (CNAE 6311-9/00); cessão de uso de software customizável (CNAE 62.02/3-00); gerenciamento e gestão de frotas de veículos, motos, caminhões, tratores, máquinas, equipamentos, embarcações e veículos recreativos (CNAE 7490/1-04); intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, móveis e equipamentos eletrônicos (CNAE 46.19/2-00); emissão de vale refeição, vale alimentação, vale transporte e vale combustível (CNAE 82.99/7-02); assessoria e consultoria em gestão empresarial (CNAE 70.20/4-00); prestação de serviços de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral (CNAE 7490/1-04); arranjo de pagamento de compra e transferência com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico nos termos dos arts. 8º ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016 do Banco Central do Brasil (integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada em conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica e vice-versa e (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convenio e serviços emissão própria ou empréstimo por terceiros (CNAE 62.04-0/00)

CLÁUSULA QUARTA – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1. Será indeterminado o prazo de duração da sociedade, tendo iniciado suas atividades a em 12 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

5.1. O Capital Social é de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) dividido em 101.000 (cento e uma mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país e distribuído entre os sócios na forma do item 5.2.

5.2. Distribuição do Capital Social:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
ELCIO ANTONIO BARDELI	90.900	R\$90.900,00	90%
EDISON ROBERTO BARDELI	10.100	R\$10.100,00	10%
TOTAL	101.000	R\$101.000,00	100%

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

Empresário(s) responsável(is) pelo(s) registro(s): ELCIO ANTONIO BARDELI, EDISON ROBERTO BARDELI, Rua Manoel de Sá, 115, Favela Santa Rosa, Centro, Bairro Guadalupe, Cidade de João Pessoa, Paraíba.

Para verificação de autenticidade, acesse o site: <https://azevedobastos.not.br> ou consulte o número de protocolo: 197311402220295440847.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/197311402220295440847>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 197311402220295440847-5  
Data: 14/02/2022 16:58:08  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN18633-DIHH;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 17:32:49 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



QPRQTAS SISTEMAS LTDA  
 CNPJ Nº 44.220.921/0001-35  
 NIRE 412.1037447-4

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

FL. 6

5.3. As quotas da sociedade são indivisíveis e são indivisíveis e ficam gravadas com as cláusulas de "IMPENHORABILIDADE" e "INCOMUNICABILIDADE", ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é forma na confiança pessoal que cada sócio possui um no outro e, a penhora e comunicação quebrarão a característica "INTUITO PERSONAE", que de forma única se operou nesta sociedade.

5.4. **Responsabilidade** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária e/ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto solidariamente pela integralização do Capital Social.

5.5. **Voto** – As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA SEXTA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**

6.1. O aumento do capital social deverá ser aprovado por sócios que representem 80% (oitenta por cento) das quotas sociais emitidas pela Sociedade.

6.2. Se um dos sócios não puder efetuar o aumento correspondente à sua participação na Sociedade, ser-lhe-á assegurada a subscrição das quotas sociais necessárias a manutenção de sua participação cabendo aos demais sócios ratear entre si o valor necessário à sua integralização. Para usufruir de tal benefício, o sócio interessado deverá manifestar, na reunião de sócios que deliberar sobre o aumento, a impossibilidade de efetuar o aporte de capital, bem como a intenção de exercer o direito previsto neste dispositivo.

6.3. O sócio que exercer o direito previsto no parágrafo anterior deverá reembolsar aos demais sócios o valor correspondente à integralização das quotas sociais por ele subscritas, no prazo de 2 (dois) anos, devidamente corrigido pelo IGP-M e com a incidência de juros de 6% (seis por cento) ao ano. Não sendo efetuado o reembolso no prazo estipulado, tais quotas sociais serão distribuídas proporcionalmente entre os sócios que ratearam o valor a elas correspondente com a consequente diluição da participação do sócio inadimplente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

7.1 Sem prejuízo de outras, compete exclusivamente aos sócios deliberar, com 80% (oitenta por cento) sobre as seguintes matérias:

- a) Fixação do valor dos atos e das operações que poderão ser praticados pelos Administradores;
- b) Alterações referentes as normas contratuais neste ato;
- c) Fusão, cisão, incorporação ou liquidação da Sociedade;
- d) Alteração do objeto social da Sociedade;
- e) Emissão de novas quotas sociais pela Sociedade, por subscrição de Capital em dinheiro

Espaço Reservado Exclusivamente à Junta Comercial

Este documento foi assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 17:32:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.

Este documento foi assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 17:32:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/197311402220295440847>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 197311402220295440847-6  
 Data: 14/02/2022 16:58:08  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN18634-FHDH;

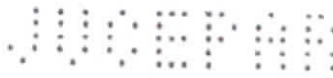


**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Válder Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 17:32:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.



QFROTAS SISTEMAS LTDA,  
CNPJ Nº 44.220.921/0001-35  
NIRE 412.1037447-4

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

FL. 7

e ou bens.

- f) Alteração das normas contratuais da Sociedade, por subscrição de capital em dinheiro e ou bens;
- g) Alteração das normas contratuais da Sociedade, quanto à constituição poderes e competência dos administradores;
- h) Aprovação e autorização da execução dos Planos de Investimentos e de Capital, desmobilizações de bens do ativo a serem implementados pelos Administradores;
- i) Autorização para obtenção de empréstimos e financiamentos garantidos por bens móveis e imóveis da Sociedade, através da constituição ou cessão de direitos de garantia real inclusive hipoteca, penhor mercantil, avais, fianças ou abonos em favor de terceiros e em favor e empresas coligadas e ligadas;
- j) Autorização aos Administradores para a aquisição e alienação de quotas do capital social de outras empresas, que sejam ou venham a ser reputadas como investimento relevante, que pode ser data no próprio documento negocial.

**8. CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO**

8.1 A sociedade será administrada pelo sócio **ELCIO ANTONIO BARDELI**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, empresário, natural de Curitiba - Pr., em 03/07/1965, residente e domiciliado em Curitiba – Paraná, na Travessa Madre Julia nº 127 Apartamento 707 – Bairro Cristo Rei – CEP: 80.050-160 portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.879.137-0-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob o n.º 437.864.489-49, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, podendo constituir mandatários residentes no país

8.2 O Administrador fica dispensado de prestar caução em garantia do desempenho de suas funções

8.3 O Administrador fara jus a um pró-labore fixado por deliberação dos sócios.

8.4 É vedado ao Administrador agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e sem nenhum efeito os atos assim praticados.

8.5 Das limitações. É vedado o uso da denominação social em atividades estanhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de quaisquer sócios ou de terceiros.

**CLÁUSULA NONA – CESSÃO DE QUOTAS-DIREITO DE PREFERÊNCIA**

9.1 As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

Este documento é uma reprodução fiel do original. Qualquer alteração ou modificação no texto original, sem a devida autorização, torna-o inválido. Para garantir a autenticidade e a integridade do documento, consulte o código de autenticação digital e o selo digital.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/197311402220295440847>



**CARTÓRIO**

**Autenticação Digital Código: 197311402220295440847-7**  
Data: 14/02/2022 16:58:08  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN18635-3IGV;



CNPJ: 06.870-0

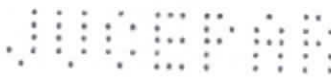
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 17:32:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



QFROTAS SISTEMAS LTPA  
 CNPJ Nº 44.226.921/0001-36  
 NIRE 412.1037447-4

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

FL. 8

consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9.2 O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte de quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

9.3 Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social ao terceiro indicado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da notificação, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio que pretender ceder suas quotas executar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESTRIÇÃO A CONCESSÃO DE GARANTIAS**

10.1. É vedado aos sócios oferecerem suas quotas sociais em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da Sociedade.

10.2. Se as quotas sociais forem objeto de penhora em processo de execução judicial, o seu titular fica obrigado a comunica tal fato à Sociedade e aos demais sócios, a quem fica assegurado o direito de remir a execução, bem como o direito de preferência na aquisição das quotas. Na hipótese de serem arrematadas as quotas penhoradas, o adquirente terá direito apenas ao recebimento de seus haveres, sendo vedado seu ingresso na Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RESULTADOS**

11.1. O ano social coincidirá com o ano civil ao fim do qual, à 31 de dezembro de cada ano, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico da sociedade obedecendo-se as prescrições técnicas e legais, ficando também facultado a qualquer tempo o levantamento de balanços intermediários. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital que possuem, podendo também os lucros, conforme decisão dos sócios serem distribuídos aos quotistas ou ficarem em reserva na sociedade.

11.2. No primeiro quadrimestre ao término do exercício social se reunirão os sócios com o objetivo de tomar as contas do Administrador e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico, os quais devem ser colocados à disposição dos sócios que não exerçam

Espaço Reservado Exclusivamente à Junta Comercial

Este documento foi autenticado digitalmente pelo Cartório Azevêdo Bastos em 14/02/2022 às 16:58:08. Para mais informações consulte o site do Cartório Azevêdo Bastos em www.azevedobastos.net.br ou pelo telefone (83) 3244-5404.

Este documento foi autenticado digitalmente pelo Cartório Azevêdo Bastos em 14/02/2022 às 16:58:08. Para mais informações consulte o site do Cartório Azevêdo Bastos em www.azevedobastos.net.br ou pelo telefone (83) 3244-5404.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/197311402220295440847>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 197311402220295440847-8  
 Data: 14/02/2022 16:58:08  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN18636-DOJV;



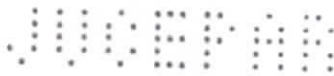
**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 17:32:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



QPROTAS SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 44.220.921/0001-35

NIRE 412.1037447-4

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL. 9

a administração até 30 dias antes da data marcada para a reunião, de acordo com o disposto no art. 1.078, caput, inc. I e §1º do inc. III do referido artigo

11.3. Os sócios poderão se manifestar sobre o Balanço Patrimonial dentro de 30 (trinta) dias de sua deliberação e o silêncio equivalerá a sua aprovação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

12.1. A sociedade não se dissolverá em caso de falência, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer sócio, dissolvendo-se somente por deliberação de sócios que representem 80% (oitenta por cento) do capital social ou nos demais casos previstos em Lei.

12.2. Em caso de dissolução da sociedade por força de Lei ou por deliberação dos sócios, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será distribuído entre os sócios, na proporção de suas participações no capital social.

12.3. Na hipótese de falência, insolvência ou incapacidade de qualquer sócio, suas quotas serão resgatadas pela sociedade, observando o disposto na Clausula Nona.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIO

13.1. Fica autorizada a exclusão de um ou mais sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves, a qual será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios nos termos da Lei, facultado o exercício do direito de defesa no conclave, e com posterior alteração contratual para formalizar a decisão tomada.

13.2. Nas deliberações sobre exclusão de sócio, não será admitida a representação dos sócios por Procuradores

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – APURAÇÃO DE HAVERES

14.1. Na hipótese de exclusão ou retirada de sócio ou herdeiros, o valor dos haveres será determinado com base no valor patrimonial contábil da Sociedade, ajustado pelo valor dos bens tangíveis do ativo permanente avaliado a preços de mercado, bem como pelo valor dos bens intangíveis que sejam possíveis de avaliação, que será feita por empresas especializadas escolhidas de comum acordo entre as partes.

14.2. De modo a permitir a apuração dos haveres, a Administração providenciará o levantamento de um Balanço Especial, que deverá nos 10 (dez) dias subsequentes à data de sua elaboração, ser submetido à apreciação do sócio retirante ou excluído, o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para dizer se com ele concorda, ou fundamentadamente se dele diverge

Espaço Reservado Exclusivamente à Junta Comercial

Este documento foi assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 17:32:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/197311402220295440847>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 197311402220295440847-9  
Data: 14/02/2022 16:58:08  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN18637-57VC;



CNJ: 06.870-0

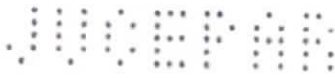
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 17:32:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



QPROTAS SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 44.220.921/0001-35

NIRE 412.1037447-4

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL. 10

14.3. Na hipótese de existirem divergências, relacionadas ao balanço especial, e estas não restarem resolvidas por mutuo consenso, as partes deverão submetê-las à arbitragem.

14.4. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, os valores incontroversos, constantes do balanço especial, deverão ser pagos sem necessidade de aguardar a solução dos pontos controvertidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIAÇÃO – SOLUÇÃO DE CONTROVERSIAS

15.1. Os sócios emvidarão os seus melhores esforços para resolver amigavelmente qualquer conflito de interesses que venha a surgir no seio da Sociedade. Frustradas as negociações, os sócios deverão primeiramente recorrer a um mediador externo, escolhido por sorteio de uma lista de 3 (três) nomes apresentada pelos sócios em concordância com as partes, e que em 90 (noventa) dias apresentará proposta de conciliação.

15.2. Se não for possível a conciliação, a questão será submetida à arbitragem, nos termos da Lei nº9 307/1996, valendo a presente como clausula compromissória. A arbitragem será conduzida, de acordo com o regulamento de arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC, por um ou mais árbitros nomeados de conformidade com tal regulamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO

16.1. Os sócios quotistas e as Administradores declaram, neste ato, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação; ou, ainda, por norma constitucional ou por lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS – REGIME JURÍDICO

17.1. Na omissão deste Contrato, aplicar-se-á de forma supletiva a Lei nº 6.404/1976.

E, por estarem assim acordadas, assinam o presente em 06 (seis vias) de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 30 de novembro 2021.

Espaço Reservado Exclusivamente à Junta Comercial

Este documento foi assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 17:32:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento foi assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 17:32:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/197311402220295440847>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 197311402220295440847-10  
Data: 14/02/2022 16:58:08  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN18638-7STW;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 17:32:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.







# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/54BB-D0AC-CB19-FF6C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 54BB-D0AC-CB19-FF6C



### Hash do Documento

8BB6054F5CD47AA93E3CF6C3A12D44C09B45F254F2ED8F1C68E923A57BF6A5BA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2021 é(são) :

- ✓ EDISON ROBERTO BARDELLI - 316.923.629-68 em 20/12/2021  
16:29 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- ✓ João Marcos Leiria - 004.234.269-40 em 20/12/2021 14:36 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- ✓ ELCIO ANTONIO BARDELI - 437.864.489-49 em 20/12/2021  
14:11 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- ✓ Carlos Eduardo Cavalheiro - 027 487.559-44 em 20/12/2021  
14:03 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- ✓ LUCIANE LEIRIA TANIGUCHI - 892.962.819-20 em 20/12/2021  
13:36 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital



ELCIO ANTONIO  
BARDELI:43786  
448949

Assinado de forma  
digital por ELCIO  
ANTONIO  
BARDELI:43786448949  
Dados: 2022.02.14  
16:43:45 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/197311402220295440847>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 197311402220295440847-12  
Data: 14/02/2022 16:58:08  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN18640~J7SA;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-9

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 17:32:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Qfrotas Sistemas LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Qfrotas Sistemas LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Qfrotas Sistemas LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/02/2022 09:14:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Qfrotas Sistemas LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 197311402220295440847-1 a 197311402220295440847-12

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b259299607729dce6af5b80ae3d77d3273f452f7e69c33fa24e56403d6e5b86d25cf6bc2ef1e0bea2fcfc59b6c529abf7d5a92a68f9af953b26eafb935a054ce7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



**QFROTAS SISTEMAS LTDA****CNPJ Nº 44.220.921/0001-35****NIRE 412.1037447-4****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)****FL. 1**

Pelo presente instrumento:

**ELCIO ANTONIO BARDELI**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, empresário, natural de Curitiba - Pr., em 03/07/1965, residente e domiciliado em Curitiba – Paraná, na Travessa Madre Julia nº 127 Apartamento 707 – Bairro Cristo Rei – CEP: 80.050-160 portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.879.137-0-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob o n.º 437.864.489-49; e

**EDISON ROBERTO BARDELLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, natural de Curitiba – Pr., residente e domiciliado na Rua Milton da Costa, 675 – Bairro Parque residencial três Bandeiras – CEP: 85.862-260 – Foz do Iguaçu - Pr., nascido em 19/12/1957, inscrito no CPF/MF nº 316.923.629-68, e portador da carteira de identidade RG. Nº 1.549.029-2 – SSP/PR;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **QFROTAS SISTEMAS LTDA**, com sede em Curitiba-Pr., na Travessa Madre Julia nº 78 - Bairro Cristo Rei – Curitiba - Paraná CEP: 80.050-160, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 412.1037447-4 em 12/11/2021 e com última (primeira) alteração contratual registrada sob o n.º 20212888714 em sessão do dia 22/12/2021, alterar o tipo jurídico da sociedade, alterando o Contrato Social e transformando-o em Estatuto Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO**

Os sócios, visando atender aos interesses sociais, deliberam de mútuo, perfeito e comum acordo transformar o tipo jurídico da sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, sem lapso de continuidade de suas atividades, bem como sem prejuízo para seus credores, na forma dos artigos 220 e 222 da Lei nº 6.404/76.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL**

A companhia passará ter por objeto social: instalação de outros equipamentos (CNAE 3329599); Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (CNAE 4923002); Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres (CNAE 5229-0); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6501-5/01); Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711000); Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (CNAE 7739099); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00 ); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na

QFROTAS SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 44.220.921/0001-35

NIRE 412.1037447-4

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)

FL. 2

internet (CNAE 6311-9/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet treinamento em informática (CNAE 6311-9/00); cessão de uso de software customizável (CNAE 62.02/3-00), gerenciamento e gestão de frotas de veículos, motos, caminhões, tratores, máquinas, equipamentos, embarcações e veículos recreativos (CNAE 7490/1-04), intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, móveis e equipamentos eletrônicos (CNAE 46.19/2-00), emissão de vale refeição, vale alimentação, vale transporte e vale combustível (CNAE 82.99/7-02), assessoria e consultoria em gestão empresarial (CNAE 70.20/4-00), prestação de serviços de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral (CNAE 7490/1-04), arranjo de pagamento de compra e transferência com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico nos termos dos arts. 8º ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016 do Banco Central do Brasil (integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada em conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica e vice-versa; e (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convenio e serviços emissão própria ou empréstimo por terceiros (CNAE 62.04-0/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL**

A companhia permanecerá tendo como acionistas os atuais sócios da sociedade, permanecendo inalterado o capital social no valor total de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), sendo certo que as 101.000 (cento e uma mil) quotas representativas do capital social atualmente existentes são, neste ato, substituídas por 101.000 (cento e uma mil) ações, todas ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 cada, ficando o capital social de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) dividido em 101.000 (cento e uma mil) ações, todas ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 cada, conforme abaixo, também descritas no boletim de subscrição, anexo I desse instrumento:

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
ELCIO ANTONIO BARDELI	90.900	R\$ 90.900,00	90%
EDISON ROBERTO BARDELLI	10.100	R\$ 10.100,00	10%
<b>TOTAL</b>	<b>101.000</b>	<b>R\$ 101.000,00</b>	<b>100%</b>

QFROTAS SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 44.220.921/0001-35

NIRE 412.1037447-4

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)

FL. 3

**CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Diante da transformação do tipo jurídico da Sociedade, conforme Cláusula Primeira acima, decidem os acionistas alterar a denominação social da Sociedade, para que a mesma passe a ser denominada "QFROTAS SISTEMAS S/A". Em razão da deliberação ora tomada, o Artigo Primeiro do Estatuto Social terá a seguinte redação:

*"ARTIGO 1º - A QFROTAS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente estatuto social e pelas disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis."*

**CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da Companhia competirá à Diretoria, com poderes e atribuições conferidas pela lei e pelo Estatuto. A administração será exercida por (2) dois membros residentes no País, sendo, (1) um Diretor Presidente e (1) Diretor Administrativo e Financeiro, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição no todo ou em parte.

**Parágrafo Primeiro:** Fica eleita a Diretoria para o período 2022/2025, bem como de fixar os honorários para os mesmos. Foram então indicados os nomes de **CARLOS EDUARDO CAVALHEIRO**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade profissional OAB-PR nº 48483, inscrito no CPF sob o nº 027.487.559-44, com endereço à Rua Engenheiro Costa Barros, nº 1325, bairro Cajuru, Curitiba/PR, para o cargo de **Diretor Presidente**, e de **LUDOMIR EDUARDO FURMANN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.122.452-1 SESP PR, inscrito no CPF/MF sob nº 020.546.999-00, residente e domiciliado à Rua Natal Cecone, 426, apto. 703, bairro Mossunguê, CEP 81200-330, na Cidade de Curitiba/PR, para o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**.

**Parágrafo Segundo:** A assembleia deliberou ainda, sempre por unanimidade, que os Diretores terão direito à remuneração a ser fixada anualmente pela Assembleia Geral. A distribuição dos valores entre cada um dos Diretores e seu efetivo pagamento pela sociedade será decidida em reunião de Diretoria. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou

**QFROTAS SISTEMAS LTDA****CNPJ Nº 44.220.921/0001-35****NIRE 412.1037447-4****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)****FL. 4**

a propriedade.

**Parágrafo Terceiro:** Os Diretores ora nomeados ficam desde já empossados em seus cargos, mediante assinatura do termo de posse, anexo II desse instrumento.

**Parágrafo Quarto:** Os Diretores exercerão a administração e representação da Companhia de acordo com os limites e funções específicas estipuladas no Estatuto Social.

**Parágrafo Quinto: Declaração de Desimpedimento:** Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; como tampouco foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA SEXTA: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração, por ora, não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

**CLAUSULA SÉTIMA: CONSELHO FISCAL**

Os acionistas deliberaram também que o Conselho Fiscal não atuará no primeiro exercício.

**CLÁUSULA OITAVA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A sociedade passa ter sua sede e foro na Travessa Madre Júlia, nº 45 - Bairro Cristo Rei - Curitiba - Paraná CEP: 80.050-160.

**CLÁUSULA NONA: APROVAÇÃO ESTATUTO SOCIAL**

Os acionistas aprovaram na íntegra o projeto de Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar de acordo com a redação aprovada pela unanimidade dos acionistas da companhia, o qual faz parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**QFROTAS SISTEMAS LTDA**

**CNPJ Nº 44.220.921/0001-35**

**NIRE 412.1037447-4**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)

**FL. 5**

**QFROTAS SISTEMA S/A**

**CNPJ 44.220.921/0001-35**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º:** A QFROTAS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente estatuto social e pelas disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis.

**Artigo 2º:** A companhia tem sua sede e foro na Travessa Madre Júlia nº 45 - Bairro Cristo Rei – Curitiba - Paraná CEP: 80.050-160.

**Parágrafo Único:** A critério da Diretoria, a sociedade poderá abrir, instalar, manter e fechar filiais, agências, depósitos, sucursais, escritórios e departamentos em qualquer localidade do país ou do exterior.

**Artigo 3º:** A companhia tem por objeto social: instalação de outros equipamentos (CNAE 3329599); Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (CNAE 4923002); Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres (CNAE 5229-0); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6501-5/01); Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711000); Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (CNAE 7739099); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 6311-9/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet treinamento em informática (CNAE 6311-9/00); cessão de uso de software customizável (CNAE 62.02/3-00), gerenciamento e gestão de frotas de veículos, motos, caminhões, tratores, máquinas, equipamentos, embarcações e veículos recreativos (CNAE 7490/1-04), intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, móveis e equipamentos eletrônicos (CNAE 46.19/2-00), emissão de vale refeição, vale alimentação, vale transporte e vale combustível (CNAE 82.99/7-02), assessoria e consultoria em gestão empresarial (CNAE 70.20/4-00), prestação de serviços de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral (CNAE 7490/1-04), arranjo de pagamento de compra e transferência com conta de

QFROTAS SISTEMAS LTDA  
CNPJ Nº 44.220.921/0001-35  
NIRE 412.1037447-4

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)

FL. 6

pagamento pré-paga e para uso doméstico nos termos dos arts. 8º ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016 do Banco Central do Brasil (integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada em conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica e vice-versa; e (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convenio e serviços emissão própria ou empréstimo por terceiros (CNAE 62.04-0/00).

**Artigo 4º:** O prazo de duração da companhia é indeterminado, podendo encerrar suas atividades com observância das disposições legais e estatutárias atinentes.

## CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

**Artigo 5º:** O capital social no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) representado por 101.000 (cento e uma mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada.

**Artigo 6º:** A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 7º:** As ações da Companhia serão nominativas, sendo que a propriedade das mesmas presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

**Parágrafo Primeiro:** A transferências das ações nominativas opera-se por termo lavrado no livro de "Transferência de Ações Nominativas", datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou por seus legítimos representantes.

**Parágrafo Segundo:** A transferências das ações nominativas para terceiros, acionistas ou não, ficará condicionada à oferta, aos demais acionistas, do direito de preferência, em iguais condições ofertadas ao comprador, que será exercido proporcionalmente às participações detidas pelos acionistas na Companhia. A oferta deverá ser feita por escrito pelo alienante, com comprovante de recebimento, e o exercício do direito de preferência



QFROTAS SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 44.220.921/0001-35

NIRE 412.1037447-4

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)

FL. 7

pelos acionistas remanescentes deverá ocorrer em 15 (quinze) dias do recebimento da comunicação de oferta, sob pena de nulidade da transferência relativamente à sociedade e aos acionistas remanescentes. Não exercido o direito de preferência por algum dos acionistas que receberem a oferta, a parcela que toca ao mesmo deverá ser ofertada aos demais, proporcionalmente, em idêntico prazo. Encerradas as ofertas e não exercido o direito de preferência, o alienante está autorizado a transferir a terceiros as suas ações.

**Artigo 8º:** A companhia não está autorizada a aumentar seu capital social mediante deliberação de diretoria. Eventual aumento do capital social da companhia somente poderá ser efetuado após deliberação da maioria dos acionistas, tomada em Assembleia Geral convocada para este fim.

**Parágrafo Único:** Nos aumentos de capital, não haverá obrigatoriedade de se guardar proporção entre as ações nem observado o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por cada uma das ações ordinárias, observadas as disposições legais e estatutárias.

**Artigo 9º:** Por deliberação da Assembleia pode ser excluído o direito de preferência para emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante:

- I – subscrição pública ou venda em bolsa de valores;
- II – permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos arts. 257 e 263 da Lei das S/A;
- III – gozo de incentivos fiscais, nos termos de lei especial.

**Artigo 10º:** As ações somente poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a qualquer título, por seus titulares, observada a seguinte ordem de preferência e aquisição e respeitadas as disposições contidas nos acordos de acionistas:

- I – aos demais acionistas, detentores da mesma espécie de ações e na proporção de sua participação no capital social;
- II – aos demais acionistas, independentemente da mesma espécie de ações, e na proporção de sua participação no capital social;
- III – à Companhia;
- IV – a terceiros indicados pelos acionistas, e
- V – a terceiros em geral.

QFROTAS SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 44.220.921/0001-35

NIRE 412.1037447-4

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)

FL. 8

**CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL****Artigo 11º:** Compete privativamente à Assembleia Geral:

I – reformar o estatuto social;

II – autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações ou vendê-las se em tesouraria, bem como autorizar a venda de debêntures conversíveis em ações de sua titularidade de emissão de empresas controladas, podendo delegar à Diretoria a deliberação sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições de pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como o tipo de debêntures;

III – deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

IV – deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

V – autorizar a prestação de garantias pela Companhia a obrigações de terceiros, não incluídas as que forem prestadas em favor das sociedades controladas, que independem de autorização da Assembleia;

VI – suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou pelo Estatuto;

VII – eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria;

VIII – fixar a remuneração global ou individual dos membros da Diretoria;

IX – tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

X – deliberar sobre o aumento do capital social;

XI – autorizar a permuta de ações ou outros valores mobiliários;

**Artigo 12º:** A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, podendo a convocação ser efetuada na forma prevista no parágrafo único do art. 123 da Lei nº 6.404/76.**Parágrafo Único:** Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 08 (oito) dias, em segunda convocação.**Artigo 13º:** A Assembleia Geral será instalada por qualquer dos Diretores da companhia,

QFROTAS SISTEMAS LTDA  
CNPJ Nº 44.220.921/0001-35  
NIRE 412.1037447-4

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)

**FL. 9**

que procederá à eleição da mesa diretora, composta de um presidente e um secretário, escolhidos dentre os acionistas presentes ou seus procuradores ou representantes legais, no caso de acionistas pessoas jurídicas ou menores de idade.

**Parágrafo Único:** Uma vez que as ações da companhia são nominativas, as pessoas presentes à Assembleia deverão provar sua condição de acionista mediante a exibição de documento de identidade, nos termos do artigo 126 da Lei 6.404/76.

**Artigo 14º:** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas, procuradores ou representantes legais presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

**Parágrafo Primeiro:** A ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos.

**Parágrafo Segundo:** Salvo deliberação em contrário da Assembleia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

**Artigo 15º:** Anualmente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, a Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, para:

- I – tomar as contas dos administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, e
- II – deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos.

**CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**SEÇÃO I – NORMAS GERAIS**

**Artigo 16º:** A Administração da Companhia é exercida pela Diretoria, órgão de representação e executivo de administração da Companhia.

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores serão eleitos pela Assembleia Geral, que também fixará a remuneração a ser recebida pelos mesmos.

**Parágrafo Segundo:** Os administradores tomam posse mediante termos lavrados no

QFROTAS SISTEMAS LTDA  
CNPJ Nº 44.220.921/0001-35  
NIRE 412.1037447-4

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)

FL. 10

Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

**Artigo 17º:** É de 3 (três) anos o mandato dos diretores, permitida a reeleição.

**Parágrafo único:** Os mandatos dos administradores reputam-se prorrogados até a posse de seus sucessores eleitos.

**SEÇÃO II – DA DIRETORIA**

**Artigo 18º:** A Diretoria é composta por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro.

**Parágrafo Primeiro:** A representação judicial ou extrajudicial da Companhia caberá, isoladamente, aos Diretor Presidente. No impedimento, ausência ou incapacidade do Diretor Presidente, declarado ou reconhecido em Assembleia pelos acionistas, suas funções serão exercidas pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

**Parágrafo Segundo:** Nos atos de contratação de financiamentos, alienação de ativos da Companhia e constituição de procuradores será necessária a prévia autorização de acionistas representando a maioria do capital social em assembleia, dispensada a referida autorização quando se tratar de aquisição de ativos para a Companhia.

**Parágrafo Terceiro:** Os acionistas, diretores, procuradores ou funcionários ficam proibidos de praticar atos que envolvam a Companhia em obrigações relativas a negócios e operações estranhos aos objetivos sociais.

**Parágrafo Quarto:** Os instrumentos de mandato outorgados pelo Diretor Presidente em nome da Companhia deverão especificar os poderes conferidos aos procuradores e, com exceção daqueles para fins judiciais, terão o prazo máximo de validade de 1 (um) ano.

**Artigo 19º:** No caso de vacância de cargo de Diretor, a Assembleia Geral promoverá a eleição do substituto para complementar o mandato do substituído.

**Parágrafo Primeiro:** Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o Diretor, sem justa causa, deixar o exercício da função por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 90 (noventa) intercalados durante o prazo do mandato.

**QFROTAS SISTEMAS LTDA****CNPJ Nº 44.220.921/0001-35****NIRE 412.1037447-4****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)****FL. 11**

**Parágrafo Segundo:** A renúncia ao cargo de administrador é feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir desse momento, perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia no registro do comércio e sua publicação.

**CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Artigo 20º:** O exercício social terá duração de um ano, iniciando-se a 1º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminando no último dia do mês de dezembro.

**Artigo 21º:** Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a participação dos empregados nos lucros e sobre a destinação do lucro líquido do exercício.

**Artigo 22º:** Os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do parágrafo 7º do artigo 9º da Lei 9.249/95, de 26/12/95 e legislação e regulamentação pertinentes.

**Artigo 23º:** Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos reverterão em favor da Companhia.

**CAPÍTULO VI – DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 24º:** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

**CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 25º:** A pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da Companhia, a assembleia geral poderá deliberar pelo funcionamento de um Conselho Fiscal, que será composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, que deverá fixar, querendo, a remuneração dos conselheiros, sendo indelegáveis suas funções.

**QFROTAS SISTEMAS LTDA**

**CNPJ Nº 44.220.921/0001-35**

**NIRE 412.1037447-4**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)

**FL. 12**

**Parágrafo Primeiro:** O funcionamento do Conselho Fiscal, quando instalado, terminará na primeira assembleia geral ordinária após a assembleia que deliberar pela sua instalação.

**Parágrafo Segundo:** Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes poderão ser reeleitos.

**CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 26º:** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela aplicação das disposições legais vigentes ou pela Assembleia Geral.

**Artigo 27º:** Este estatuto entra em vigor depois de satisfeitas as exigências legais.

Curitiba - PR, 25 de maio 2022.

Sócios/Acionistas:

**ELCIO ANTONIO BARDELI**

**EDISON ROBERTO BARDELI**

Diretores Eleitos:

**CARLOS EDUARDO CAVALHEIRO**

**LUDOMIR EDUARDO FURMANN**

**Luciane Leiria Taniguchi**

Advogada

OAB-PR 25.852

**QFROTAS SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ Nº 44.220.921/0001-35**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)

**ANEXO II - TERMO DE POSSE**

Neste ato, **CARLOS EDUARDO CAVALHEIRO**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade profissional OAB-PR nº 48483, inscrito no CPF sob o nº 027.487.559-44, com endereço à Rua Engenheiro Costa Barros, nº 1325, bairro Cajuru, Curitiba/PR, toma posse, conforme definição estatutária, do cargo de Diretor Presidente da companhia QFROTAS SISTEMAS S/A, CNPJ nº. 44.220.921/0001-35, com sede à Travessa Madre Júlia, nº 45 - Bairro Cristo Rei - Curitiba - Paraná CEP: 80.050-160, para o qual foi devidamente eleito na 2ª Alteração do Contrato Social - Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima, realizada em 17 de maio de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe é atribuído pela Lei e pelo Estatuto Social, com mandato de 3 (três) anos que findará em 16 de maio de 2025, cabendo a reeleição e devendo permanecer no cargo até a investidura do sucessor.

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, o Diretor ora empossado DECLARA. Sob as penas da lei:

(i) Que indica para fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976 como seu domicílio, nos quais receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais, reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço sito à Travessa Madre Julia, nº 127, Apartamento 707, Bairro Cristo Rei, CEP: 80.050-160, Curitiba - PR, o qual somente poderá ser alterado, mediante comunicação por escrito à Companhia, conforme determina a Lei 10.303/2001;

(ii) Que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;

(iii) Que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;

(iv) Que atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido no §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;

(v) Que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;

(vi) DECLARA ainda não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou qualquer outro impedimento.

Este termo é cópia fiel do registrado no Livro de Atas de Assembleia Geral.

Curitiba - PR, 25 de maio de 2022.

**CARLOS EDUARDO CAVALHEIRO**

**QFROTAS SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ Nº 44.220.921/0001-35**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)

**ANEXO II - TERMO DE POSSE**

Neste ato, **LUDOMIR EDUARDO FURMANN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, conforme, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.122.452-1 SESP PR, inscrito no CPF/MF sob nº 020.546.999-00, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba/PR, à Rua Natal Cecone, 426, apto. 703, bairro Mossunguê, CEP 81200-330, portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.879.137-0-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob o n.º 437.864.489-49, toma posse, conforme definição estatutária, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da companhia QFROTAS SISTEMAS S/A, CNPJ nº. 44.220.921/0001-35, com sede à Travessa Madre Júlia, nº 45 - Bairro Cristo Rei – Curitiba - Paraná CEP: 80.050-160, para o qual foi devidamente eleito na 2ª Alteração do Contrato Social - Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima, realizada em 17 de maio de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe é atribuído pela Lei e pelo Estatuto Social, com mandato de 3 (três) anos que findará em 16 de maio de 2025, cabendo a reeleição e devendo permanecer no cargo até a investidura do sucessor.

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, o Diretor ora empossado DECLARA. Sob as penas da lei:

- (i) Que indica para fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976 como seu domicílio, nos quais receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais, reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço sito à Rua Natal Cecone, 426, apto. 703, bairro Mossunguê, CEP 81200-330, Curitiba – PR, o qual somente poderá ser alterado, mediante comunicação por escrito à Companhia, conforme determina a Lei 10.303/2001;
- (ii) Que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (iii) Que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (iv) Que atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido no §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (v) Que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (vi) DECLARA ainda não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou qualquer outro impedimento.

Este termo é cópia fiel do registrado no Livro de Atas de Assembleia Geral.

Curitiba - PR, 25 de maio de 2022.

**LUDOMIR EDUARDO FURMANN**



**QFROTAS SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ Nº 44.220.921/0001-35**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)

**ANEXO I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO**

Documento Anexo à Alteração e Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima da Companhia QFROTAS S/A, realizada em 17 de maio de 2022, quando foi definido a versão das quotas de capital em ações, totalizando R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) dividido em 101.000 (cento e uma mil) ações, todas ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 cada, sem certificados ou cautelas, conforme quadro abaixo:

<b>DEMONSTRATIVO DE AÇÕES E INTEGRALIZAÇÃO</b>		
Acionista subscritor	N.º Ações Ordinárias Subscritas	Total Subscrito R\$
a) ELCIO ANTONIO BARDELI, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, empresário, natural de Curitiba - Pr., em 03/07/1965, residente e domiciliado em Curitiba – Paraná, na Travessa Madre Julia nº 127 Apartamento 707 – Bairro Cristo Rei – CEP: 80.050-160 portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.879.137-0-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob o n.º 437.864.489-49.	90.900	90.900,00
b) EDISON ROBERTO BARDELLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, natural de Curitiba – Pr., residente e domiciliado na Rua Milton da Costa, 675 – Bairro Parque residencial três Bandeiras – CEP: 85.862-260 – Foz do Iguaçu - Pr., nascido em 19/12/1957, inscrito no CPF/MF nº 316.923.629-68, e portador da carteira de identidade RG. Nº 1.549.029-2 – SSP/PR;	10.100	10.100,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>101.000</b>	<b>101.000,00</b>

**Capital social:** O capital social, conforme acima previsto, é de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), dividido em 101.000 (cento e uma mil) ações, todas ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 cada, sem certificados ou cautelas, distribuído entre os acionistas **ELCIO ANTONIO BARDELI**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, empresário, natural de Curitiba - Pr., em 03/07/1965, residente e domiciliado em Curitiba – Paraná, na Travessa Madre Julia nº 127 Apartamento 707 – Bairro Cristo Rei – CEP: 80.050-160 portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.879.137-0-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob o n.º 437.864.489-49; e **EDISON ROBERTO BARDELLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, natural de Curitiba – Pr., residente e domiciliado na Rua Milton da Costa, 675 – Bairro Parque residencial três Bandeiras – CEP: 85.862-260 – Foz do Iguaçu - Pr., nascido em 19/12/1957, inscrito no CPF/MF nº 316.923.629-68, e portador da carteira de identidade RG. Nº 1.549.029-2 – SSP/PR, da seguinte forma:

Acionista	Nº de Ações Ordinárias subscritas	Total Subscrito R\$	% Total Possuído
ELCIO ANTONIO BARDELI	90.900	90.900,00	90%
EDISON ROBERTO BARDELLI	10.100	10.100,00	10%
Total	101.000	101.000,00	100%

Curitiba - PR, 25 de maio de 2022.

**ELCIO ANTONIO BARDELI**  
- Subscritor -

**EDISON ROBERTO BARDELLI**  
- Subscritor -



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QFROTAS SISTEMAS SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02054699900	LUDOMIR EDUARDO FURMANN
02748755944	CARLOS EDUARDO CAVALHEIRO
31692362968	EDISON ROBERTO BARDELLI
43786448949	ELCIO ANTONIO BARDELI
89296281920	LUCIANE LEIRIA TANIGUCHI



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2022 07:30 SOB N° 41300316317.  
PROTOCOLO: 223295655 DE 03/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207159161. CNPJ DA SEDE: 44220921000135.  
NIRE: 41300316317. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2022.  
QFROTAS SISTEMAS SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> QFROTAS SISTEMAS SA			<b>Protocolo:</b> PRC2212169070
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Anônima Fechada			
<b>NIRE (Sede)</b> 41300316317	<b>CNPJ</b> 44.220.921/0001-35	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 12/11/2021	<b>Início de Atividade</b> 12/11/2021
<b>Endereço Completo</b> Travessa MADRE JULIA, N° 45, CRISTO REI - Curitiba/PR - CEP 80050-160			
<b>Objeto Social</b> A COMPANHIA TEM POR OBJETO INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS (CNAE 3329599) SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA (CNAE 4923002) OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES (CNAE 5229-0) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (CNAE 6501-5/01) LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CNAE 7711000) ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR (CNAE 7739099) REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS (CNAE 9511-8/00) SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (CNAE 6209-1/00) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS PORTAIS, *PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET (CNAE 6311-9/00) TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET TREINAMENTO EM INFORMATICA (CNAE 6311-9/00) CESSAO DE USO DE SOFTWARE CUSTOMIZAVEL (CNAE 62.02/3-00), GERENCIAMENTO E GESTAO DE FROTAS DE VEICULOS, MOTOS, CAMINHOS, TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS (CNAE 7490/1-04), INTERMEDIACAO COMERCIAL NA VENDA DE COMBUSTIVEIS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (CNAE 46.19/2-00), EMISSAO DE VALE REFEICAO, VALE ALIMENTACAO, VALE TRANSPORTE E VALE COMBUSTIVEL (CNAE 82.99/7-02), ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL (CNAE 70.20/4-00), PRESTACAO DE SERVICOS DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL (CNAE 7490/1-04), ARRANJO DE PAGAMENTO DE COMPRA E TRANSFERENCIA COM CONTA DE PAGAMENTO PRE-PAGA E PARA USO DOMESTICO NOS TERMOS DOS ARTS. 90 AO 10, DO REGULAMENTO ANEXO A CIRCULAR 3.682/2016 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL (INTEGRAM A ATIVIDADE DE ARRANJO DE PAGAMENTO, (I) PRESTACAO DE SERVICOS DE GESTAO DE MOEDA ELETRONICA DEPOSITADA EM CONTA DE PAGAMENTO, NA FORMA DE CARTEIRA DIGITAL, INCLUSIVE PARA APORTE OU SAQUE DE RECURSOS MANTIDOS EM CONTA DE PAGAMENTO, NA FORMA DE CARTEIRA DIGITAL, INCLUSIVE PARA APORTE OU SAQUE DE RECURSOS MANTIDOS EM CONTA DE PAGAMENTO, TRANSFERENCIA ORIGINADA DE OU DESTINADA A CONTA DE PAGAMENTO, EXECUCAO DE REMESSA DE FUNDOS E CONVERSAO DE MOEDA FISICA OU ESCRITURAL EM MOEDA ELETRONICA E VICE-VERSA E (II) A EMISSAO DE INSTRUMENTO DE PAGAMENTO E ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO, DEBITO, CONVENIO E SERVICOS EMISSAO PROPRIA OU EMPRESTIMO POR TERCEIROS (CNAE 62.04-0/00).			
<b>Capital Social</b> R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)			<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF</b>		<b>Término do mandato</b>	<b>Cargo</b>
<b>Nome da pessoa</b> LUDOMIR EDUARDO FURMANN 020.546.999-00		16/05/2025	Diretor
<b>Nome da pessoa</b> CARLOS EDUARDO CAVALHEIRO 027.487.559-44		16/05/2025	Diretor
<b>Último Arquivamento</b> Data 06/06/2022	<b>Número</b> 20223295855	<b>Ato/Eventos</b> 002 / 930 - OUTROS	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2022, às 13:50:05 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5V1YNHAAZ.



PRC2212169070

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/07/2022 09:10:12

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QFROTAS SISTEMAS SA**  
CNPJ: **44.220.921/0001-35**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.